



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEDUC

ELABORAÇÃO DE EDITAL

À Comissão Permanente de Licitação-CPL,

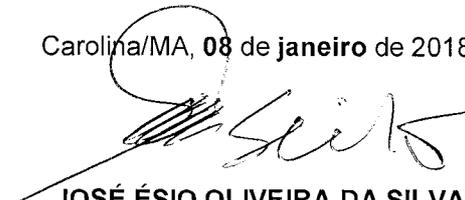
Encaminhamos o **Processo Administrativo nº 075/2017-PMC**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação-SEDUC**, para **Elaboração de Edital**, conforme dispõe o artigo 38, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

I - Edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;”.

Carolina/MA, 08 de janeiro de 2018.



JOSÉ ÉSIO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Folha: 80
Processo: 075/2017
Rubrica: [assinatura]

OFÍCIO Nº 006/2018-CPL/PMC

Carolina/MA, 10 de janeiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
DIEGO FARIA ANDRAUS
Procurador Adjunto do Município
Rua Santos Dumont, nº 200, Centro.
CEP: 65.980-000 - Carolina/MA

Assunto: Exame e Aprovação da Minuta de Edital

Senhor Procurador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o **Processo Administrativo nº 075/2017-PMC**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de **Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, de interesse da **Secretaria Municipal de Educação-SEDUC**, para **exame e aprovação da Minuta de Edital**, conforme dispõe o artigo 38, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

[...]

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.”

Após, solicitamos que encaminhe o Processo para a **Secretaria Municipal de Educação-SEDUC**, para **AUTORIZAÇÃO** da fase externa da licitação.

Respeitosamente,

Daniel Esteves Guimarães
DANIEL ESTEVES GUIMARÃES
Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
Gabinete do Prefeito

CNPJ12.081.691/0001-84 Fone (99) 3531-2868

Polha: 81
Processo: 075/2018
Rubrica: [assinatura]

PORTARIA Nº. 001/2018/PREF/GAB.

“Dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro dos membros da equipe de apoio e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Carolina – Estado do Maranhão, o Senhor **ERIVELTON TEIXEIRA NEVES**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Nomear o Sr. **Daniel Esteves Guimarães**, como **Pregoeiro**, **Juliana Duarte Bavoroski e Patrícia Lima Coelho**, como membros da equipe de apoio na abertura de processos destinados à aquisição de bens e serviços comuns, através do procedimento Licitatório Pregão-Presencial.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2018.


Erivelton Teixeira Neves
Prefeito Municipal

Certificado

Certificamos que DANIEL ESTEVES GUIMARÃES

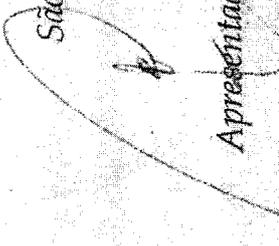
Participou do Curso PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO INCLUINDO A
DEFESA DO PREGOEIRO PERANTE O TCU

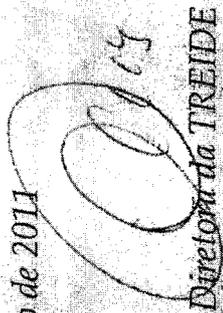
Ministrado por ALEXANDRE CAIRO

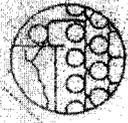
No período de 23 A 25 DE MARÇO DE 2011

Com duração de 24 HORAS

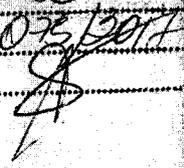
São Luis /MA, 25 de março de 2011


Apresentador


Diretor da TREIDE



TREIDE
TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Folha: 82
Processo: 075/2011
Rubrica: 

I ENCONTRO MARANHENSE de Licitações e Contratos

CERTIFICADO

O Tribunal de Contas da União, a Controladoria Geral da União e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Escola Superior de Controle Externo, certificam que DANIEL ESTEVES GUIMARÃES, participou do I ENCONTRO MARANHENSE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, realizado em São Luís-MA, no período de 28 a 29/04/2014, com carga horária de 16 horas.

São Luís(MA), 29/04/2014

Francisco Alves Moreira
Chefe da CGU-Regional MA

Alexandre Walraven
Secretário de Controle Externo

Edmar Serra Cutrim
Presidente TCE/MA

Controladoria Geral do
Município de São Luís

TRIBUNAL DE CONTAS

TCU

Resolução do Conselho Superior do TCU nº 11.2013/2013

Compartilhado-Brasil
do Brasil

BRASIL
GOV. FEDERAL DO BRASIL

Folha: 23
Processo: 0.75/2012
Rubrica: